



MINISTERIO DA SAUDE - MS
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD Aéreo
 Sistema Integrado de Administração de Material e SISMAT
 CNPJ 00.394.544.0008-51
 Nº do Pedido: 362898

EMERGENCIAL
PERECIVEL DE 2 A 8

Sexta-Feira, 13 de Agosto de 2021
 Página 1 de 1
 Impressão de nº 1

NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nº do Pedido: 362898 Valor Total do Pedido: 432.172,50
 Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 76801470
 Descrição da Localidade: Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas
 Cidade: PORTO VELHO - RO
 Telefone da Unid. / Entidade: 39013176 Data do Pedido: 13/08/2021 Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO
 Dt. Envio da Autorização: - Dt. Autorização: 13/08/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	VI. Unitário	VI. Total
0863890	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 5 DOSES	4.350	4.350	99,3500000002	432.172,50
Fornecedor: FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		End.: CÂMARA FRIA - RJ		Qt. Recolher: 4.350	Dt. Validade: 16/01/2022 Lote: 217VCD233W
Fabricante: BIO-MANGUINHOS					

Programa de Saude.: Programa Nacional de Imunização
 Obs.:

Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA
 Avenida Jaquaraia, 606 - Bairro Jardim Eldorado
 CEP: 76.811-898 - Porto Velho/RO. (69) 3227-9512
 Recebido em: 16/08/21
16:00 horas.
 Servidor: Edizianeiz

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: sadm.transporte@saude.gov.br

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG Katiane Rodrigues Torres Agente Administrativo - 1717909 192.168.0.48		DATA 13/08/2021 22:15	FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO
--	--	--------------------------	-------------------------------	-------------------------------



MINISTERIO DA SAUDE - MS
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD Aéreo
 Sistema Integrado de Administração de Material e SIMAT
 CNPJ 00.394.544.0008-51
 Nº do Pedido: 362925

EMERGENCIAL
PERECIVEL TEMP. NEGATIVA

Sexta-Feira, 13 de Agosto de 2021
 Página 1 de 1
 Impressão de nº 1

NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nº do Pedido: 362925
 Valor Total do Pedido: 2.747.047,09
 Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 76801470
 Descrição da Localidade: Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas
 Cidade: PORTO VELHO - RO
 Telefone da Unid. / Entidade: 39013176
 Dt. Envio da Autorização: -
 Data do Pedido: 13/08/2021 Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO
 Dt. Autorização: 13/08/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	Vi. Unitário	Vi. Total
0864161	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 6 DOSES	8.775	8.775	313,0537997915	2.747.047,09
Fornecedor: PFIZER EXPORT B.V		End.: CÂMARA FRIA - SP		Qt. Recolher: 8.775	Dt. Validade: 30/09/2021 Lote: 28230BD
Fabricante: PFIZER EXPORT B.V					
Programa de Saude.: Programa Nacional de Imunização					

Obs.:

Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA
 Avenida Jaruarana, 6516 - Bairro Jardim Eldorado
 CEP: 76.811-898 - Porto Velho/RO. (69) 3227-9512
 Recebido em: 16/08/21
 As 16.00 horas.
 Servidor: Ediziane

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: sadm.transporte@saude.gov.br

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG Katiene Rodrigues Torres Agente Administrativo - 1717909 192.168.0.48		DATA 13/08/2021 22:01	FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO
--	--	--------------------------	-------------------------------	-------------------------------



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

TRIGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO
40ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta nº 40

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **197.177.034 milhões de doses distribuídas**:

- 66.903.378 Sinovac/Butantan
- 90.637.740 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 34.850.526 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 110.275.650 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 198 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia. Para a distribuição nesta etapa, os dados estão apresentados no Quadro 1.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	
•	3.034.840 (D1+D2) Astrazeneca/Fiocruz
•	2.255.988 (D1) Pfizer/Biontech
Total: 5.290.828 doses distribuídas nesta pauta.	

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;

- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

ANEXO 2 - População que falta vacinar por UF

UF	PAUTA 40			
	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	% que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	População que falta vacinar até 18 anos com dose 2	% que falta vacinar até 18 anos com dose 2
AC	49.946	8,59%	293.292	57,8%
AL	588.188	24,77%	1.036.662	61,8%
AM	579.366	20,95%	1.121.215	54,2%
AP	144.866	25,45%	284.743	70,7%
BA	2.791.943	25,29%	4.752.018	61,4%
CE	2.005.462	29,59%	2.900.684	65,0%
DF	458.793	19,87%	1.165.927	67,3%
ES	699.320	22,97%	1.201.233	56,2%
GO	1.360.694	25,81%	2.289.025	63,3%
MA	1.260.489	25,80%	2.077.124	61,0%
MG	3.683.734	22,46%	6.990.830	59,6%
MS	444.638	21,73%	910.898	58,9%
MT	624.766	24,55%	1.131.372	65,1%
PA	1.468.297	24,59%	2.849.633	67,3%
PB	811.282	27,21%	1.223.569	59,8%
PE	1.646.888	23,43%	3.366.976	66,8%
PI	568.984	23,93%	1.147.284	67,0%
PR	1.765.757	20,25%	4.005.243	63,5%
RJ	3.435.635	25,63%	4.988.276	54,0%
RN	657.650	25,00%	1.157.312	62,2%
RO	366.281	28,32%	539.316	62,9%
RR	80.527	18,70%	207.206	62,9%
RS	1.453.938	16,36%	3.846.792	56,2%
SC	1.346.638	24,16%	2.224.903	59,2%
SE	468.509	27,78%	714.587	62,7%
SP	6.095.683	17,23%	16.305.720	60,3%
TO	329.708	29,31%	503.246	68,4%
	35.187.982	22,26%	69.235.086	60,8%

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

OPERACIONALIZAÇÃO

Astrazeneca/Fiocruz - (Anexo)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 12 semanas.

Pfizer/Comirnaty - (Anexo)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

IMPORTANTE: MANTER O INTERVALO DE 12 SEMANAS ENTRE AS DOSES DAS VACINAS PFIZER, MESMO COM A CIRCULAÇÃO DA VARIANTE DELTA NO PAÍS.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO A: 40ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER

		Pfizer									
		D2 - Ref Pauta 20 P (100%)		D2 - Ref Pauta 21 P (100%)			Pauta 40			Total Pfizer	
REGIÃO	UF	Gestantes e Puérperas População Alvo	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE 2	Trabalhador de Saúde (excedente)	Gestantes e Puérperas	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE 2	Pessoas a serem vacinadas Dose 1	Reserva técnica (10%) dose 1	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE 1	Total de doses a serem entregues Pfizer	Caixas
NORTE	AC	4.240	4.680		3.983	4.680	1.053	117	1.170	10.530	9
	AM	1.947	2.340		1.830	2.340	14.742	1.638	16.380	21.060	18
	AP	8.483	9.360		7.969	8.190	4.212	468	4.680	22.230	19
	PA	1.331	1.170		1.251	1.170	37.908	4.212	42.120	44.460	38
	RO	19.588	22.230		18.403	19.890	9.477	1.053	10.530	52.650	45
	RR	1.675	2.340		1.574	1.170	2.106	234	2.340	5.850	5
	TO	3.972	4.680		3.732	3.510	8.424	936	9.360	17.550	15
		41.236	46.800	0	38.742	40.950	77.922	8.658	86.580	174.330	149
NORDESTE	AL	16.335	17.550		15.366	17.550	14.742	1.638	16.380	51.480	44
	BA	8.247	9.360		7.748	8.190	70.551	7.839	78.390	95.940	82
	CE	23.738	25.740		22.302	24.570	51.597	5.733	57.330	107.640	92
	MA	9.442	10.530		8.871	9.360	32.643	3.627	36.270	56.160	48
	PB	10.320	11.700		9.696	10.530	21.060	2.340	23.400	45.630	39
	PE	24.185	26.910		22.722	24.570	42.120	4.680	46.800	98.280	84
	PI	9.724	10.530		9.136	10.530	14.742	1.638	16.380	37.440	32
	RN	6.340	7.020		5.956	7.020	16.848	1.872	18.720	32.760	28
	SE	35.771	39.780		33.608	37.440	11.583	1.287	12.870	90.090	77
		144.102	159.120	0	135.405	149.760	275.886	30.654	306.540	615.420	526
SUDESTE	ES	58.085	64.350		54.571	60.840	17.901	1.989	19.890	145.080	124
	MG	12.261	14.040		11.519	12.870	93.717	10.413	104.130	131.040	112
	RJ	51.449	57.330		48.336	53.820	87.399	9.711	97.110	208.260	178
	SP	141.523	156.780		132.962	147.420	155.844	17.316	173.160	477.360	408
		263.318	292.500	0	247.388	274.950	354.861	39.429	394.290	961.740	822
SUL	PR	35.443	39.780		33.299	37.440	45.279	5.031	50.310	127.530	109
	RS	20.339	22.230		19.109	21.060	36.855	4.095	40.950	84.240	72
	SC	35.652	39.780		33.495	37.440	34.749	3.861	38.610	115.830	99
			91.434	101.790	0	85.903	95.940	116.883	12.987	129.870	327.600
CENTRO-OESTE	DF	7.403	8.190		6.955	8.190	11.583	1.287	12.870	29.250	25
	GO	8.867	9.360		8.331	9.360	34.749	3.861	38.610	57.330	49
	MS	19.545	21.060		18.278	19.890	11.583	1.287	12.870	53.820	46
	MT	7.364	8.190	2.318	6.919	10.530	15.795	1.755	17.550	36.270	31
			43.179	46.800	2.318	40.483	47.970	73.710	8.190	81.900	176.670
		583.269	647.010	2.318	547.921	609.570	899.262	99.918	999.180	2.255.760	1928

ANEXO B: 40ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENCA/FIOCRUZ

		Fiocruz/Astrazeneca			
REGIÃO	UF	caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose 2	Reserva técnica (10%) dose 2	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	43	9.675	1.075	10.750
	AM	202	45.450	5.050	50.500
	AP	45	10.125	1.125	11.250
	PA	442	99.450	11.050	110.500
	RO	87	19.575	2.175	21.750
	RR	29	6.525	725	7.250
	TO	84	18.900	2.100	21.000
			932	209.700	23.300
NORDESTE	AL	201	45.225	5.025	50.250
	BA	749	168.525	18.725	187.250
	CE	498	112.050	12.450	124.500
	MA	359	80.775	8.975	89.750
	PB	219	49.275	5.475	54.750
	PE	500	112.500	12.500	125.000
	PI	177	39.825	4.425	44.250
	RN	196	44.100	4.900	49.000
	SE	131	29.475	3.275	32.750
			3.030	681.750	75.750
SUDESTE	ES	252	56.556	6.284	62.840
	MG	1.205	271.125	30.125	301.250
	RJ	1.048	235.800	26.200	262.000
	SP	2.880	648.000	72.000	720.000
			5.385	1.211.481	134.609
SUL	PR	737	165.825	18.425	184.250
	RS	730	164.250	18.250	182.500
	SC	430	96.750	10.750	107.500
			1.897	426.825	47.425
CENTRO-OESTE	DF	152	34.200	3.800	38.000
	GO	399	89.775	9.975	99.750
	MS	158	35.550	3.950	39.500
	MT	187	42.075	4.675	46.750
			896	201.600	22.400
		12.140	2.731.356	303.484	3.034.840

* Em AstraZeneca/Fiocruz, RJ retirou 233.000 doses, restando entregar nesta pauta 29.000 doses.

ANEXO C: 40ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL

REGIÃO	Total Geral	UF
	NORTE	21.280
71.560		AM
33.480		AP
154.960		PA
74.400		RO
13.100		RR
38.550		TO
407.330		
NORDESTE	101.730	AL
	283.190	BA
	232.140	CE
	145.910	MA
	100.380	PB
	223.280	PE
	81.690	PI
	81.760	RN
	122.840	SE
	1.372.920	
SUDESTE	207.920	ES
	432.290	MG
	470.260	RJ
	1.197.360	SP
	2.307.830	
SUL	311.780	PR
	266.740	RS
	223.330	SC
	801.850	
CENTRO-OESTE	67.250	DF
	157.080	GO
	93.320	MS
	83.020	MT
	400.670	
5.290.600		

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 13/08/2021, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022200281** e o código CRC **728F555D**.



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



40ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, D E C R E T A:

§ 1º Os imunizantes destinados à **1ª dose devem ser aplicados até 72h** (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunizados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no **Sistema de Informação em até 24h** (vinte e quatro horas).

Considerando que os registros das doses aplicadas (Novo SI-PNI - online), **nominalmente** garantem o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós vacinais - EAPV.

Considerando que não é permitido que os gestores municipais incluam novos grupos e que o descumprimento do PNO pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela COVID-19.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) por meio das Gerências Regionais de Saúde (GRS) realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência, de acordo com a 29ª pauta de distribuição. Reiteramos que as GRS assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio.

Com o objetivo de otimizar a chegada dos imunobiológicos no interior do Estado e a consequente vacinação contra a COVID-19 na população, bem como atender ao que preconiza o Decreto Estadual 26.134 de 17 de junho de 2021, que estabelece o prazo de 72 horas para que as doses recebidas sejam aplicadas, é de responsabilidade de todos os municípios a busca imediata de tais doses na sua respectiva Gerência Regional. As remessas de vacinas contra a COVID-19, recebidas do Ministério da Saúde, são distribuídas pela Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA com base na população estimada pelo IBGE e divulgadas amplamente na imprensa e em veículos de rede social institucionalizada antes do embarque aos municípios do interior do Estado.

		VACINAS										SERINGAS (reserva técnica de 5%)					
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN Dose Única	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total		1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alvorada D'Oeste	5.710			0		190	190			0		300		300	315	200	65
Costa Marques	9.333			0		170	170			0		486		486	510	179	105
Governador Jorge Teixeira	3.167			0		140	140			0		168	12	180	189	147	39
Jaru	23.623			0		565	565			0		1236	264	1500	1.575	593	325
Ji-Paraná	59.727			0		1640	1640			0		3126	204	3330	3.497	1.722	722
Mirante da Serra	4.494			0		170	170			0		234		234	246	179	51
Nova União	2.927			0		90	90			0		156	30	186	195	95	40
Ouro Preto do Oeste	16.093			0		455	455			0		840		840	882	478	182
Presidente Médici	5.888			0		555	555			0		306		306	321	583	66
São Francisco do Guaporé	10.357			0		170	170			0		540	30	570	599	179	124
Teixeirópolis	1.023			0		105	105			0		54	12	66	69	110	14
Theobroma	4.436			0		110	110			0		234		234	246	116	51
Urupá	4.857			0		175	175			0		252		252	265	184	55
Vale do Anari	5.329			0		150	150			0		276		276	290	158	60
Vale do Paraíso	2.829			0		75	75			0		150	18	168	176	79	36
GRS I JI PARANÁ	159.793	0	0	0	0	4.760	4.760	0	0	0	0	8.358	570	8.928	9.374	4.998	1.934
Cacoal	34.698			0		1220	1220			0		1818	876	2694	2.829	1.281	584
Espigão D'Oeste	15.765			0		325	325			0		822	90	912	958	341	198
Ministro Andreazza	4.376			0		110	110			0		228	12	240	252	116	52
Pimenta Bueno	15.835			0		530	530			0		828	150	978	1.027	557	212
Primavera de Rondônia	602			0		60	60			0		36	12	48	50	63	10
São Felipe D'Oeste	1.330			0		105	105			0		72	90	162	170	110	35
GRS II CACOAL	72.606	0	0	0	0	2.350	2.350	0	0	0	0	3.804	1.230	5.034	5.286	2.468	1.091
Cabixi	1.830			0		80	80			0		102		102	107	84	22
Cerejeiras	6.871			0		235	235			0		360		360	378	247	78
Chupinguaia	6.236			0		105	105			0		324		324	340	110	70
Colorado do Oeste	6.320			0		220	220			0		336		336	353	231	73
Corumbiara	3.001			0		105	105			0		156	36	192	202	110	42
Pimenteiras do Oeste	486			0		25	25			0		24		24	25	26	5
Vilhena	49.960			0		1095	1095			0		2616	438	3054	3.207	1.150	662
GRS III VILHENA	74.704	0	0	0	0	1.865	1.865	0	0	0	0	3.918	474	4.392	4.612	1.958	952

Municípios	População IBGE 2020	VACINAS											SERINGAS (reserva técnica de 5%)					
		CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer	
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total				
Alto Paraíso	15.014			0		170	170			0			786		786	825	179	170
Ariquemes	57.711			0		1095	1095			0			3018	180	3198	4.293	1.150	693
Buritís	24.569			0		360	360			0			1284	132	1416	1.776	378	307
Cacaulândia	3.137			0		50	50			0			162		162	212	53	35
Campo Novo de Rondônia	9.102			0		135	135			0			474		474	609	142	103
Cujubim	17.934			0		225	225			0			936	12	948	1.173	236	205
Machadinho D'Oeste	24.544			0		475	475			0			1284	108	1392	1.867	499	302
Monte Negro	9.815			0		160	160			0			516		516	676	168	112
Rio Crespo	1.899			0		35	35			0			102		102	137	37	22
GRS IV ARIQUEMES	163.725	0	0	0	0	2.705	2.705	0	0	0	0	8.562	432	8.994	11.568	2.840	1.949	
Alta Floresta D'Oeste	10.019			0		275	275			0			522	18	540	567	289	117
Alto Alegre dos Parecis	6.721			0		115	115			0			354	18	372	487	121	81
Castanheiras	626			0		75	75			0			30		30	105	79	7
Nova Brasilândia D'Oeste	9.683			0		250	250			0			504		504	754	263	109
Novo Horizonte do Oeste	3.203			0		115	115			0			168	30	198	313	121	43
Parecis	2.991			0		55	55			0			156	12	168	223	58	36
Rolim de Moura	24.119			0		780	780			0			1260	180	1440	2.220	819	312
Santa Luzia D'Oeste	1.450			0		225	225			0			78		78	303	236	17
São Miguel do Guaporé	10.737			0		310	310			0			564		564	874	326	122
Seringueiras	5.392			0		160	160			0			282	12	294	454	168	64
GRS V ROLIM DE MOURA	74.941	0	0	0	0	2.360	2.360	0	0	0	0	3.918	270	4.188	6.300	2.478	907	
Candeias do Jamari	15.213			0		140	140			0			798		798	838	147	173
Guajará-Mirim	20.093			0		645	645			0			1050		1050	1.695	677	228
Itapuã do Oeste	5.317			0		125	125			0			276		276	401	131	60
Nova Mamoré	19.067			0		285	285			0			996		996	1.281	299	216
Porto Velho	221941			0		6515	6515			0			11610	6.384	17.994	24.509	6.841	3.899
GRS VI PORTO VELHO	281.631	0	0	0	0	7.710	7.710	0	0	0	0	14.730	6.384	21.114	28.724	8.096	4.575	
RONDÔNIA	827.400	-	-	-	-	21.750	21.750	-	-	-	-	43.290	9.360	52.650	65.864	22.838	11.408	

Fonte: Trigésimo Sétimo Informe Técnico, 39ª pauta de distribuição, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

RESOLUÇÃO N. 148/2021/SESAU-CIB. Pactua ad referendum que, a partir do dia 30 de junho de 2021, as doses das vacinas serão distribuídas pela população geral do IBGE/2020.

RESOLUÇÃO N. 152/2021/SESAU-CIB Porto Velho, 22 de julho de 2021. Aprova, para os municípios que vacinaram até a faixa etária de 18 anos sem comorbidades, a suspensão de novas remessas de vacinas para aplicação de primeira dose, ficando garantido o envio de vacinas para segunda dose, para completar o esquema vacinal.